



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2022.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS N.º 1/2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, devidamente Fundamentado em Autorização lavrada com a data de 30/11/2022, conforme Decreto Municipal n.º 4141/22 de 21/11/2022 e conforme ata (Laudo de Avaliação) lavrada e assinada com a data de 30/11/2022, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Leilão para alienação de bens, obedecidas as seguintes normas:

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

Fica determinado dia 24/01/2023, às 08:00 horas, no Gabinete do Executivo Municipal, sito a Rua Rio Branco, 320, na cidade de Jupiá – SC;

**II – DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM
LEILOADOS**

LEILÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JUPIÁ SC, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO, LAVRADA EM ATA NA DATA DE 30/11/2022(LAUDO DE AVALIAÇÃO), ASSINADA POR AUTORIDADE COMPETENTE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4141/22 DE 21/11/2022, CONFORME DESCRITO NO ITEM Nº 01 e Nº 02, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022, COM LANCE MÍNIMO CONFORME ANEXO NO MESMO.

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | LANCE MINIMO EM R\$ |
|-------------|-------------------|--|----------------------------|
| 01 | 01 | LEILÃO TRATOR LANDINI, MODELO LANDFORCE 4 X 4, SÉRIE TKVLJ42026 ANO 2018 FROTA Nº176 | 100.000,00 |
| 02 | 01 | LEILÃO TRATOR LANDINI, MODELO LANDFORCE 4 X 4, SÉRIE TKULG4835 ANO 2018 FROTA Nº174. | 135.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

III – DO LANCE MÍNIMO

- O bem ora ofertado terá lance mínimo conforme Item II – Descrição dos Bens a Serem Leiloados, descritos acima e ainda conforme ATA;

IV – FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será a vista, no ato de assinatura do contrato, que será redigido imediatamente após a ata da homologação;

V – LOCAL PARA VISTORIA DO BEM

- O bem estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Jupiá, sito a Rua Rio Branco , 320.

VI – DA RETIRADA DO BEM

- O bem leilado será entregue ao arrematante, somente após confirmação de pagamento, ficando por conta deste todos os encargos relativos ao transporte;
- Esta Municipalidade não emitira nenhum tipo de documento fiscal para o Arrematante.

VII – DA TRANSFERÊNCIA

- Caso haja despesa financeira para a transferência de domínio será feita no ato do pagamento do bem, sendo que as despesas oriundas desta é de responsabilidade do arrematante;

VIII – DO LEILOEIRO

- O leiloeiro será designado pela Administração Municipal;

IX – DA GARANTIA

- O bem será entregue no estado em que se encontra, sem qualquer garantia por parte da administração Pública de Jupiá;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Autorização de Abertura de Processo Licitatório – Leilão lavrada e assinada com a data de 13/12/2022, Decreto Municipal nº 4141/22 de 21/11/2022, ATA (Laudo de Avaliação) lavrado e assinado com a data de 30/11/2022, Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores;

XI – DAS INFORMAÇÕES

- Maiores informações poderão ser obtidas, diariamente em horário de expediente, 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo telefone 49 3341-0000 ou e-mail: licitacao@jupia.sc.gov.br.

Municipal de Jupiá, SC, em 12 de Dezembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORGE MATIOTTI NETO
Assessor Jurídico